

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 484/ 2023 – CCOM

Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação do **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DA COMARCA DE FORTALEZA** que solicita a **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MASSINHAS E 30 (TRINTA) CAIXAS DE LÁPIS DE COR** conforme fls. 10 e 11 do processo administrativo nº **8514313-19.2023.8.06.0001**

A solicitação justifica-se pela importância do material para a realização da Oficina das Crianças, pois a massinha é utilizada sempre no início das atividades, proporcionando um acolhimento as crianças que chegam apreensivas na maioria das vezes. Já os lápis de cores, é utilizado nas demais atividades das Oficinas das Crianças e dos Adolescentes, sendo dessa forma um material de uso contínuo e que precisa sempre ser renovado, lembrando que os mesmos são divididos em duas salas, que ocorrem no mesmo horário e dia.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **10 e 11** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entendendo-se ser item de menor complexidade, o que enseja a prescindibilidade de tais documentos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

ITEM	UNIDADE/ MEDIDA	QTD.
MASSINHA DE MODELAR Massa de Modelar - Estojo com 12 Cores 180G TODOS OS CUSTOS INCLUSOS, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	30

ITEM	UNIDADE/ MEDIDA	QTD.
LÁPIS DE COR Caixa de lápis de cor, grandes - contendo 12 cores TODOS OS CUSTOS INCLUSOS, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	30

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente 19 fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. A pesquisa resultou no recebimento de 03 propostas de preços. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS				MÉDIA
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	PREÇO PÚBLICO	PREÇOS
R\$ 300,00	R\$ 463,00	R\$ 522,00	R\$ 626,70	R\$ 428,50

Assim, declara-se vencedora a empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LDTA EPP inscrita no CNPJ sob nº **06.342.699/0001-54**

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº 14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para o **1º grau** no exercício de **2023**.

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras